



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A COMUNIDADE FAROL.

ENTIDADE : COMUNIDADE FAROL
DATA : 27/03/26
CHAMAMENTO : Nº 01/25
TERMO : Nº 88/25-2
PROCESSO ADM. : Nº 6742/26

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **COMUNIDADE FAROL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.402.589/0001-66, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, localizada na Estrada Jandira Gaiotto Danuccio, nº 980, Vale do Sol, CEP 13.332-206, telefone: (19) 3875-1020, e-mail: adm@comunidadefarol.org, neste ato representada por sua Presidente, **IVANILDA BARBOSA BATISTA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da cédula do RG nº 41.514.756-6 e CPF nº 335.854.298-07, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 88/25, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Institucional Masculino - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, firmado em 24/02/25, e aditado em 29/07/25, onde prorroga e reajusta o valor total, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses, isto é, de 09/03/2026 a 08/03/2027, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 6742/26, e plano de trabalho 2026, que independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 88/25, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R\$ 37,02	R\$ 967.910,40
2026	R\$ 38,42	R\$ 1.004.514,25

Este documento foi assinado digitalmente por COMUNIDADE FAROL, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, NATHALLA DENISE STOCO, WANDERLEY JOSE BONI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assinna.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 887F-A7E2-E11A-8A2B.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 36.603,85 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 1.004.514,25 (um milhão, quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), sendo **REPASSE 2026**:

Municipal – R\$ 1.004.514,25 (um milhão, quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

2.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 09/03/26.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051 (Recurso Municipal), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 27 de março de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

IVANILDA BARBOSA BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

Gestores:

Nathalia Denise Stoco

Fiscais:

Rogério Silva Siqueira

PC

Este documento foi assinado digitalmente por COMUNIDADE FAROL, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, NATHALIA DENISE STOCO, WANDERLEY JOSE BONI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 887F-A7E2-E11A-8A2B.